

# LEI Nº 70, DE 30 DEZEMBRO DE 1970

Autorizam o Poder Executivo Municipal a Instalar a Biblioteca Pública.

A Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instalar a Biblioteca Municipal na cidade de São João.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 30/12/1970.

THEODOMIRO BIBERG  
Prefeito Municipal

Registre – se e publique – se  
Em data supra

NARVIR FERRONATTO  
Secretário